



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
A

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1820

PROJETO DE LEI Nº 77/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 1.988, aos funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, ativos ou inativos, e aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Prefeitura Municipal de Pirassununga, aumento de 20% (vinte por cento) sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos III, IV e V da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e dos Anexos I e II da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores.

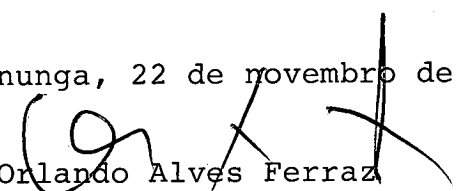
Artigo 2º) - Fica majorado na mesma proporção do artigo anterior, o valor das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - Ficam, conseqüentemente, a partir de 1º de novembro de 1.988, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos I, II, III, IV e V da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
55	Varredor	
25	Jardineiro	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	16 a 23
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	
02	Ajudante de Campo	17 a 24
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
04	Auxiliar de Laboratório	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Lavador de Veículos	18 a 25
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
14	Marroeiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
01	Borracheiro	19 a 26
04	Atendente Social	
08	Operador de Máquina I	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
23	Motorista I	20 a 27
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Cozinheiro-Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
20	Guarda Municipal	
04	Auxiliar de Educação Física	
05	Professor de Balet I	21 a 28
01	Montador de Tela	
18	Atendente de Enfermagem	22 a 29
05	Auxiliar de Odontologia	
13	Pedreiro I	23 a 30
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFÉ "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	24 a 31
02	Marteleteiro	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05
f
- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
05	Digitador	24 a 31
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1ª Gráu	
19	Escriturário II	25 a 32
01	Secretário de Conservatório	
01	Supervisor de Monitor	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	27 a 34
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	28 a 35
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
01	Assistente Pedagógico	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 4 -

06
f

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
03	Operador de Computador	28 a 35	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"		
09	Pedreiro III		
02	Pintor de Comunicação Visual		
06	Mecânico		
02	Encanador III		
06	Operador de Motoniveladora		
02	Torneiro Mecânico		
01	Operador de Britador		
04	Assistente Social		29 a 36
02	Biologista		
01	Bibliotecário		
01	Técnico de Agricultura		
01	Técnico de Tributos		
04	Fiscal de Obras		
01	Responsável pela Manutenção de Frota		
01	Responsável de Jardinagem		
07	Sub-Chefe de Seção		
03	Administrador de Núcleo Habitacional		
12	Cirurgião-Dentista	30 a 37	
01	Enfermeiro		
02	Professor de Balet II	31 a 38	
01	Responsável pela Oficina Mecânica		
01	Encarregado da Guarda Municipal		
	<u>Encarregado de Setor I:</u>		
01	Esportes		
01	Turismo		
01	Cemitério		
01	Serviços Gerais		
01	Trânsito		
01	Parques e Jardins		
01	Mercados e Feiras		
02	Fiscal de Rendas		32 a 39



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 5 -

07
f

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Novembro
27	Médico	100 hs.	1.980,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	672,00
03	Professor de Educ.Física	100 hs.	672,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	337,00
05	Auxiliar de Educ.Física	150 hs.	388,00
05	Instrutor	20 hs.	1.291,00
03	Merendeira	200 hs.	230,00
02	Salva-Vida	200 hs.	230,00
04	Servente	200 hs.	230,00
12	Monitor	200 hs.	230,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	580,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



09
4

- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Novembro	REF.	Valor Novembro
15	45.556,00	34	115.118,00
16	47.834,00	35	120.874,00
17	50.226,00	36	126.918,00
18	52.737,00	37	133.264,00
19	55.374,00	38	139.927,00
20	58.143,00	39	146.923,00
21	61.050,00	40	154.269,00
22	64.102,00	41	161.982,00
23	67.307,00	42	170.081,00
24	70.672,00	43	178.585,00
25	74.206,00	44	187.514,00
26	77.916,00	45	196.890,00
27	81.812,00	46	206.734,00
28	85.903,00	47	217.071,00
29	90.198,00	48	227.925,00
30	94.708,00	49	239.321,00
31	99.443,00	50	251.287,00
32	104.415,00	51	263.851,00
33	109.636,00	52	277.044,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

- TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

NOVEMBRO/88

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	1.980,00	2.079,00	2.183,00	2.292,00	2.407,00	2.527,00	2.653,00	2.786,00
Prof.de Conservatório	672,00	706,00	741,00	778,00	817,00	858,00	901,00	946,00
Prof.de Educ.Física	672,00	706,00	741,00	778,00	817,00	858,00	901,00	946,00
Técnico de Enfermagem	337,00	354,00	372,00	391,00	411,00	432,00	454,00	477,00
Aux.de Educ.Física	388,00	407,00	427,00	448,00	470,00	493,00	518,00	544,00
Instrutor	1.291,00	1.356,00	1.424,00	1.495,00	1.570,00	1.648,00	1.730,00	1.816,00
Merendeira	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Salva-Vida	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Servente	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Monitor	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Instrutor Comunitário	580,00	609,00	639,00	671,00	705,00	740,00	777,00	816,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº)

1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro
01	Encarregado do Posto de Monta	21	61.050,00
02	Supervisora da Alimentação Escolar	28	85.903,00
01	Fiscal de Rendas	32	104.415,00
01	Encarregado do Setor Pavimentação	33	109.636,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Material	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	126.918,00
01	Assistente Financeiro	36	126.918,00
01	Assistente de Administração	36	126.918,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	133.264,00
<h2>2. <u>DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO</u></h2>			
QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	178.585,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



12
/

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro
01	Porteiro	22	64.102,00
01	Zelador	25	74.206,00
02	Escriturário II	25	74.206,00
01	Escriturário III	28	85.903,00
01	Supervisor Serviço Água e Esgoto	28	85.903,00
05	Encarregado de Setor I	31	99.443,00
03	Encarregado de Setor II	33	109.636,00
01	Supervisor Obras Serv.Municipais	33	109.636,00
05	Chefe de Seção	36	126.918,00
02	Diretor de Departamento	43	178.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 44/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 1.988, aos funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, ativos ou inativos, e aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Prefeitura Municipal de Pirassununga, aumento de 20% (vinte por cento) sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos III, IV e V da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e dos Anexos I e II da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores.


Artigo 2º)- Fica majorado na mesma proporção - do artigo anterior, o valor das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º)- Ficam, conseqüentemente, a partir de 1º de novembro de 1.988, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos I, II, III, IV e V da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1.988.

- 
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

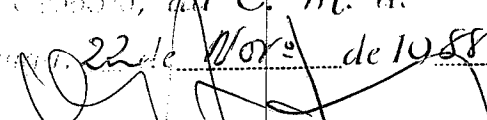
A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de Nov^o de 1988


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Administração, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de Nov^o de 1988


Presidente

Aprovada em 1.^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de Nov^o de 1988

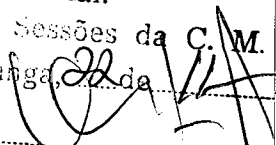

Presidente

Aprovada em 2.^a discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de Nov^o de 1988


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
55	Varredor	
25	Jardineiro	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	
02	Ajudante de Campo	17 a 24
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
04	Auxiliar de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

76
4

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01 02 14 01	Lavador de Veículos Operador de Máquina de Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	18 a 25
01 04 08 39 32	Borracheiro Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I Monitor	19 a 26
23 12 01 01 05 20 04	Motorista I Pedreiro Meio-Oficial Cozinheiro-Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	20 a 27
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	21 a 28
18 05	Atendente de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	22 a 29
13 02 03 03 04 02 05 01 01 04 05	Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar de Jardinagem Auxiliar do CEFE "Presidente Médici" Auxiliar do Serviço de Trânsito Padeiro Técnico de Enfermagem	23 a 30
25 02	Motorista II Marteleteiro	24 a 31



17
#

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
05	Digitador	24 a 31
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1ª Grau	
19	Escriturário II	25 a 32
01	Secretário de Conservatório	
01	Supervisor de Monitor	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	27 a 34
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	28 a 35
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
01	Assistente Pedagógico	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	



18
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
03	Operador de Computador	28 a 35	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"		
09	Pedreiro III		
02	Pintor de Comunicação Visual		
06	Mecânico		
02	Encanador III		
06	Operador de Motoniveladora		
02	Torneiro Mecânico		
01	Operador de Britador		
04	Assistente Social	29 a 36	
02	Biologista		
01	Bibliotecário		
01	Técnico de Agricultura		
01	Técnico de Tributos		
04	Fiscal de Obras		
01	Responsável pela Manutenção de Frota		
01	Responsável de Jardinagem		
07	Sub-Chefe de Seção		
03	Administrador de Núcleo Habitacional		
12	Cirurgião-Dentista	30 a 37	
01	Enfermeiro		
02	Professor de Balet II	31 a 38	
01	Responsável pela Oficina Mecânica		
01	Encarregado da Guarda Municipal		
	<u>Encarregado de Setor I:</u>		
01	Esportes		
01	Turismo		
01	Cemitério		
01	Serviços Gerais		
01	Trânsito		
01	Parques e Jardins		
01	Mercados e Feiras		
02	Fiscal de Rendas		32 a 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

19
A

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	

~~A~~



20
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela
lei nº)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Novembro
27	Médico	100 hs.	1.980,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	672,00
03	Professor de Educ.Física	100 hs.	672,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	337,00
05	Auxiliar de Educ.Física	150 hs.	388,00
05	Instrutor	20 hs.	1.291,00
03	Merendeira	200 hs.	230,00
02	Salva-Vida	200 hs.	230,00
04	Servente	200 hs.	230,00
12	Monitor	200 hs.	230,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Novembro	REF.	Valor Novembro
15	45.556,00	34	115.118,00
16	47.834,00	35	120.874,00
17	50.226,00	36	126.918,00
18	52.737,00	37	133.264,00
19	55.374,00	38	139.927,00
20	58.143,00	39	146.923,00
21	61.050,00	40	154.269,00
22	64.102,00	41	161.982,00
23	67.307,00	42	170.081,00
24	70.672,00	43	178.585,00
25	74.206,00	44	187.514,00
26	77.916,00	45	196.890,00
27	81.812,00	46	206.734,00
28	85.903,00	47	217.071,00
29	90.198,00	48	227.925,00
30	94.708,00	49	239.321,00
31	99.443,00	50	251.287,00
32	104.415,00	51	263.851,00
33	109.636,00	52	277.044,00

21
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

- TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

NOVEMBRO/88

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	1.980,00	2.079,00	2.183,00	2.292,00	2.407,00	2.527,00	2.653,00	2.786,00
Prof.de Conservatório	672,00	706,00	741,00	778,00	817,00	858,00	901,00	946,00
Prof.de Educ.Física	672,00	706,00	741,00	778,00	817,00	858,00	901,00	946,00
Técnico de Enfermagem	337,00	354,00	372,00	391,00	411,00	432,00	454,00	477,00
Aux.de Educ.Física	388,00	407,00	427,00	448,00	470,00	493,00	518,00	544,00
Instrutor	1.291,00	1.356,00	1.424,00	1.495,00	1.570,00	1.648,00	1.730,00	1.816,00
Merendeira	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Salva-Vida	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Servente	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Monitor	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Instrutor Comunitário	580,00	609,00	639,00	671,00	705,00	740,00	777,00	816,00

22
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.739/86; com a redação dada pela lei nº)

1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro
01	Encarregado do Posto de Monta	21	61.050,00
02	Supervisora da Alimentação Escolar	28	85.903,00
01	Fiscal de Rendas	32	104.415,00
01	Encarregado do Setor Pavimentação	33	109.636,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Material	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	126.918,00
01	Assistente Financeiro	36	126.918,00
01	Assistente de Administração	36	126.918,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	133.264,00
<u>2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO</u>			
QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	178.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro
01	Porteiro	22	64.102,00
01	Zelador	25	74.206,00
02	Escriturário II	25	74.206,00
01	Escriturário III	28	85.903,00
01	Supervisor Serviço Água e Esgoto	28	85.903,00
05	Encarregado de Setor I	31	99.443,00
03	Encarregado de Setor II	33	109.636,00
01	Supervisor Obras Serv.Municipais	33	109.636,00
05	Chefe de Seção	36	126.918,00
02	Diretor de Departamento	43	178.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa conceder aumento de 20% (vinte por cento) nos vencimentos de todos os servidores municipais, celetistas e estatutários, a partir de 1º de novembro do fluente ano.

Desnecessário seria dizer do alcance da presente propositura. Com isso, solicitamos o beneplácito dos senhores - edis, requerendo tramitação de urgência de que trata o Artigo - 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo, reiteramos os protestos de alta consideração e apreço.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



26
/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

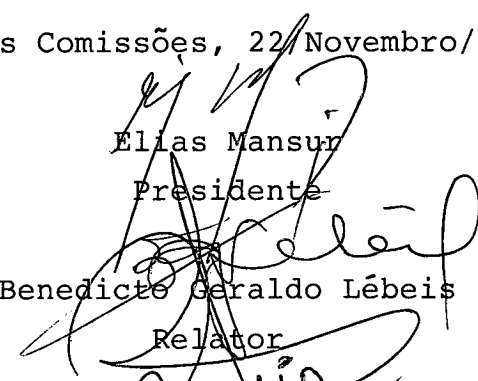


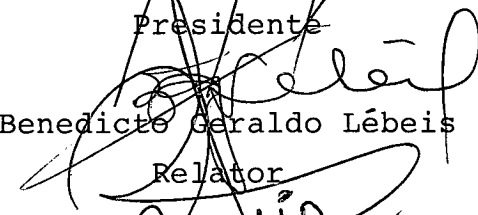
PARECER Nº


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa ' conceder aumento de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de novembro de 1988, a todos os servidores municipais da ' Prefeitura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22/Novembro/1988.-


Elias Mansur
Presidente


Benedicto Geraldo Léis
Relator


Roberto Corrêia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

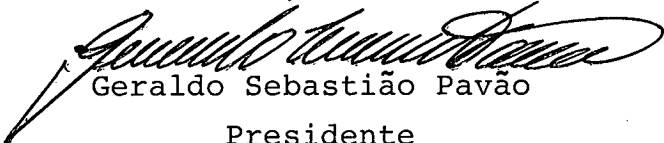


PARECER Nº _____

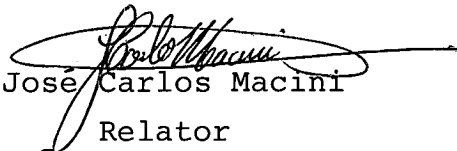
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa conceder aumento de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de novembro de 1988, a todos os servidores municipais da Prefeitura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

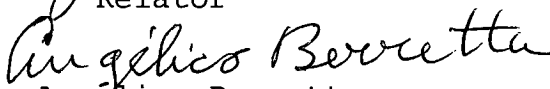
Sala das Comissões, 22/Novembro/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

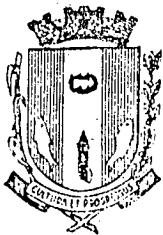
Presidente


José Carlos Macini

Relator


Angélico Berretta

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.917/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 1.988, aos funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, ativos ou inativos, e aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Prefeitura Municipal de Pirassununga, aumento de 20% (vinte por cento) sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos III, IV e V da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e dos Anexos I e II da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) - Fica majorado na mesma proporção - do artigo anterior, o valor das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - Ficam, conseqüentemente, a partir de 1º de novembro de 1.988, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos I, II, III, IV e V da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.988.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

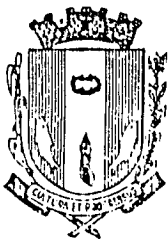
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.917/88)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº 1.917/88)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
55	Varredor	
25	Jardineiro	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	
02	Ajudante de Campo	17 a 24
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
04	Auxiliar de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Lavador de Veículos	18 a 25
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
14	Marroeiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
01	Borracheiro	19 a 26
04	Atendente Social	
08	Operador de Máquina I	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
23	Motorista I	20 a 27
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Cozinheiro-Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
20	Guarda Municipal	
04	Auxiliar de Educação Física	
05	Professor de Balet I	21 a 28
01	Montador de Tela	
18	Atendente de Enfermagem	22 a 29
05	Auxiliar de Odontologia	
13	Pedreiro I	23 a 30
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	24 a 31
02	Marteleteiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
05	Digitador	24 a 31
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1º Grau	
19	Escriturário II	
01	Secretário de Conservatório	
01	Supervisor de Monitor	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	27 a 34
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	28 a 35
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
01	Assistente Pedagógico	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 01 09 02 06 02 06 02 01	Operador de Computador Responsável do CEFE "Presidente Médici" Pedreiro III Pintor de Comunicação Visual Mecânico Encanador III Operador de Motoniveladora Torneiro Mecânico Operador de Britador	28 a 35
04 02 01 01 01 04 01 01 07 03	Assistente Social Biologista Bibliotecário Técnico de Agricultura Técnico de Tributos Fiscal de Obras Responsável pela Manutenção de Frota Responsável de Jardinagem Sub-Chefe de Seção Administrador de Núcleo Habitacional	29 a 36
12 01	Cirurgião-Dentista Enfermeiro	30 a 37
02 01 01	Professor de Balet II Responsável pela Oficina Mecânica Encarregado da Guarda Municipal	31 a 38
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01 01 01 01 01 01 01	Esportes Turismo Cemitério Serviços Gerais Trânsito Parques e Jardins Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	32 a 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.917/88)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Novembro
27	Médico	100 hs.	1.980,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	672,00
03	Professor de Educ.Física	100 hs.	672,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	337,00
05	Auxiliar de Educ.Física	150 hs.	388,00
05	Instrutor	20 hs.	1.291,00
03	Merendeira	200 hs.	230,00
02	Salva-Vida	200 hs.	230,00
04	Servente	200 hs.	230,00
12	Monitor	200 hs.	230,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.917/88)

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Novembro	REF.	Valor Novembro
15	45.556,00	34	115.118,00
16	47.834,00	35	120.874,00
17	50.226,00	36	126.918,00
18	52.737,00	37	133.264,00
19	55.374,00	38	139.927,00
20	58.143,00	39	146.923,00
21	61.050,00	40	154.269,00
22	64.102,00	41	161.982,00
23	67.307,00	42	170.081,00
24	70.672,00	43	178.585,00
25	74.206,00	44	187.514,00
26	77.916,00	45	196.890,00
27	81.812,00	46	206.734,00
28	85.903,00	47	217.071,00
29	90.198,00	48	227.925,00
30	94.708,00	49	239.321,00
31	99.443,00	50	251.287,00
32	104.415,00	51	263.851,00
33	109.636,00	52	277.044,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.917/88)

- TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

NOVEMBRO/88

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	1.980,00	2.079,00	2.183,00	2.292,00	2.407,00	2.527,00	2.653,00	2.786,00
Prof.de Conservatório	672,00	706,00	741,00	778,00	817,00	858,00	901,00	946,00
Prof.de Educ.Física	672,00	706,00	741,00	778,00	817,00	858,00	901,00	946,00
Técnico de Enfermagem	337,00	354,00	372,00	391,00	411,00	432,00	454,00	477,00
Aux.de Educ.Física	388,00	407,00	427,00	448,00	470,00	493,00	518,00	544,00
Instrutor	1.291,00	1.356,00	1.424,00	1.495,00	1.570,00	1.648,00	1.730,00	1.816,00
Merendeira	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Salva-Vida	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Servente	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Monitor	230,00	241,00	253,00	266,00	279,00	293,00	308,00	323,00
Instrutor Comunitário	580,00	609,00	639,00	671,00	705,00	740,00	777,00	816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº 1.917/88)

1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro
01	Encarregado do Posto de Monta	21	61.050,00
02	Supervisora da Alimentação Escolar	28	85.903,00
01	Fiscal de Rendas	32	104.415,00
01	Encarregado do Setor Pavimentação	33	109.636,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Material	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	126.918,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	126.918,00
01	Assistente Financeiro	36	126.918,00
01	Assistente de Administração	36	126.918,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	133.264,00

2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	178.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº 1.917/88)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro
01	Porteiro	22	64.102,00
01	Zelador	25	74.206,00
02	Escriturário II	25	74.206,00
01	Escriturário III	28	85.903,00
01	Supervisor Serviço Água e Esgoto	28	85.903,00
05	Encarregado de Setor I	31	99.443,00
03	Encarregado de Setor II	33	109.636,00
01	Supervisor Obras Serv.Municipais	33	109.636,00
05	Chefe de Seção	36	126.918,00
02	Diretor de Departamento	43	178.585,00